

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DE
PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU

Data: 22/06/2015

Local: Sala 506-B – Prédio-Sede TRT4

Presenças:

Membros titulares: Juízes do Trabalho Ricardo Fioreze e Marcelo Bergmann Hentschke e os servidores José Américo Ilha de Quadros e Gabriel Pacheco dos Santos

Membros suplentes: Juízas do Trabalho Maria Silvana Rotta Tedesco e Andrea Saint Pastous Nocchi e os servidores Carolina da Silva Ferreira e Ruy Bittencourt de Almeida Neto

Associações:

AMATRA IV: Juiz do Trabalho Rodrigo Trindade de Souza

SINTRAJUFE/RS: Ruy Bittencourt de Almeida Neto

Convidados:

Diretor da Secretaria de Comunicação Social: Mario Garrastazu Medici Neto

Secretária: Tatiana Duarte Pina (AGE)

Hora de início: 17h

Hora de término: 18h45min

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2015, às 17 horas, na sala 506-B do Prédio-Sede do TRT4, ocorreu reunião ordinária do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição. Estiveram presentes os membros titulares Juízes do Trabalho Ricardo Fioreze e Marcelo Bergmann Hentschke e os servidores José Américo Ilha de Quadros e Gabriel Pacheco dos Santos. Presentes, também, os membros suplentes Juízas do Trabalho Maria Silvana Rotta Tedesco e Andrea Saint Pastous Nocchi e os servidores Carolina da Silva Ferreira e Ruy Bittencourt de Almeida Neto, além do Juiz do Trabalho Rodrigo Trindade de Souza (representante da AMATRA IV) e do servidor Mario Garrastazu Medici Neto (Diretor da Secretaria de Comunicação Social). A reunião foi coordenada pelo Juiz do Trabalho Ricardo Fioreze, conforme relato que segue. O Dr. Fioreze iniciou a reunião registrando a impossibilidade de comparecimento do Coordenador do Comitê, Desembargador Francisco Rossal de Araújo, em razão de falecimento de

um familiar no município de Alegrete. Na seqüência, passou a aprovação das atas de reunião realizadas no dia 15 de junho. Em razão do curto espaço de tempo entre o envio dos documentos e a presente reunião, o Comitê deliberou que **as atas das reuniões realizadas no dia 15 de junho, bem como a da presente reunião serão validadas na próxima reunião ordinária do Comitê, agendada para o dia 13 de julho, às 17 horas.** Após, passou a tratar da retomada do assunto da proposta da redução do horário de atendimento nas unidades judiciárias do primeiro grau. Relatou aos presentes a reunião com as entidades OAB/RS, AGETRA, ABRAT e SATERGS, realizada no dia 15 de junho, e informou que as entidades já conversaram com a Presidente, Desembargadora Cleusa Regina Halfen, manifestando contrariedade à proposta. Os presentes passaram a debater como o Comitê atuará no seguimento desse assunto. **O Dr. Fioreze propôs, a partir de sugestão da Dra. Andrea Nocchi, extrair do grupo três integrantes para elaborar documento contendo as razões do Comitê para elaboração da proposta e designar nova reunião com as entidades para retomar o debate e entregar formalmente o documento contendo a proposta de redução do horário, o que contou com a concordância dos integrantes. O grupo será composto pelos integrantes Ricardo Fioreze, Marcelo Bergmann Hentschke e José Américo Ilha de Quadros, fixando-se o prazo de duas semanas para elaboração do referido documento.** Na seqüência, retomou a discussão sobre a proposta de implementação do segundo cargo de Assistente de Juiz, a partir da proposta formulada pela AMATRA IV. Informou que restava pendente a complementação pela Assessoria de Gestão Estratégica dos dados estatísticos através da elaboração de um *ranking* das unidades pela média de casos novos por foro no último triênio. Também restava pendente a indicação do número de execuções iniciadas por unidade judiciária. O Dr. Fioreze lembrou da manifestação do Ministro-Corregedor da Justiça do Trabalho informando que, a partir do Provimento nº 02, para fins estatísticos e de lotação, os postos não deverão ser considerados como unidades adjacentes, não tendo “vida própria”. Passou a palavra à servidora Carolina Ferreira para que explicasse os dados. Carolina Ferreira informou que elaborou duas planilhas com o *ranking* das unidades pela média processual do foro, uma tratando os postos como unidades independentes, situação em que movimento processual do posto é somado e dividido com o das varas e na outra o posto é tratado como unidade adjacente, ou seja, o movimento processual

do posto é diluído entre as unidades judiciárias do foro ao qual o posto está vinculado. Explicou que nos casos dos foros de Osório, Torres, Triunfo e São Borja, por tratar-se de varas únicas, o movimento processual do foro foi somado ao da vara de origem. O Dr. Fioreze colocou em discussão a escolha do critério mais adequado à situação dos postos. O Dr. Marcelo Bergmann sugeriu tratar os postos como unidades independentes, uma vez que alguns possuem movimentação processual igual ou superior a de algumas varas e, por essa razão, já contam com designação de Juiz para atuar na unidade. O Dr. Fioreze opinou que nos postos onde há a designação de Juiz o mais adequado é que sejam tratados como unidade independente. Nos demais postos, opinou pela utilização do critério de unidade adjacente, resultando na criação de um critério misto. A proposta contou com a concordância do Dr. Marcelo Bergmann e do Dr. Rodrigo Trindade. Carolina Ferreira argumentou que a designação de Juiz está relacionada à própria movimentação processual, portanto, o critério de movimentação processual já foi contemplado, não concordando com a sobreposição de critérios, uma vez que o regime de lotação já contempla a designação de Juiz para as unidades que apresentam maior movimentação processual. O Dr. Fioreze explicou que nos casos em que já designação de Juiz para atuar no posto, a unidade entra no *ranking* e é beneficiada, mas existe o risco de que a utilização desse critério não contemple postos com grande movimentação processual mas que não contam com designação de Juiz. Citou o foro de São Leopoldo como possível dificuldade, em razão da sistemática de fracionamento de Juiz na localidade. O Dr. Rodrigo Trindade disse que toda a divergência na escolha de um ou outro critério antecipa um problema que ainda não existe, ou seja, só terá influência caso não exista disponibilidade de atendimento a todas as unidades destinatárias. O Dr. Fioreze concordou, mas ressaltou que, caso haja avanço na implementação do auxílio, chegará um momento em que essa questão será um problema. O Dr. Fioreze retomou o questionamento aos presentes sobre qual critério deverá ser adotado pelo Comitê para a análise dos postos. O Dr. Marcelo Bergmann opinou pela utilização do critério que considera posto como unidade adjacente, uma vez que já houve a deliberação da escolha do critério de média de casos novos por foro no último triênio. Carolina Ferreira lembrou que, como resultado da última correição ordinária realizada no Tribunal, a Administração deverá adequar a estrutura de pessoal aos parâmetros fixados na Resolução nº 63 do CSJT. O Dr. Fioreze sugeriu que no *ranking* fique expressamente consignado

que, nas unidades em que há posto vinculado, o auxílio também objetiva a melhoria do posto. Após debates, o Comitê deliberou que o critério a ser utilizado pelo Comitê em relação aos postos é aquele que os considera unidades adjacentes às varas. O Dr. Marcelo Bergmann manifestou que a lógica da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho considera que o posto possui a mesma estrutura de uma vara do trabalho, realidade distinta de alguns postos da 4ª Região, que possuem estrutura inferior mas contam com movimentação processual igual ou superior a de algumas varas. O Dr. Rodrigo Trindade pediu a palavra para informar que, a partir das últimas reuniões, em que sinalizada a possibilidade de implementação inicial parcial do projeto, a AMATRA IV readequou a proposta original, prevendo, agora, 71 unidades beneficiadas. A classificação das unidades seguiu o critério estabelecido pelo Comitê de média de casos novos por foro no último triênio. Ressaltou que, diferentemente da proposta original, o novo estudo não retira a FC02 das secretarias das unidades, mas desloca duas FC05 para as unidades. Explicou que os cargos a serem deslocados serão divididos entre as varas do trabalho e as unidades do segundo grau e estruturas administrativas. O projeto contempla o total de 71 unidades beneficiadas, bem como a destinação de 130 FC05. O Dr. Fioreze lembrou da decisão já tomada pelo Comitê de, elaborado o *ranking* das unidades beneficiadas, a disponibilização do auxílio ocorrerá preferencialmente com a destinação de cargo e função e, na impossibilidade, apenas de função. Carolina Ferreira questionou se a nova proposta prevê o remanejamento de cargo ou função da área de Tecnologia da Informação, pois há vedação legal nesse sentido. O Dr. Rodrigo Trindade respondeu que não. Carolina Ferreira ponderou que, em razão de algumas unidades possuírem lotação superior aos parâmetros da Resolução nº 63 do CSJT, haverá, necessariamente, o remanejamento de cargos em algumas unidades. A Dra. Andrea Nocchi argumentou que a questão pode ser resolvida politicamente, caso decida-se pela vinculação do segundo assistente à Corregedoria. Carolina Ferreira defendeu que a adequação da estrutura de pessoal do TRT4 à Resolução nº 63 do CSJT é premissa para a discussão das fontes. O Dr. Fioreze também manifestou que a adequação à Resolução é pressuposto ao debate e deliberação em relação às fontes. A Dra. Andrea Nocchi disse que vê a questão de forma distinta, ou seja, entende que a adequação do Tribunal à Resolução nº 63 do CSJT deve ser feita, independentemente de qualquer ação do Comitê, referindo que o Tribunal dispõe do prazo de 30 dias após a correição ordinária para adequar a sua

estrutura. Opinou que essa adequação não impede o avanço do trabalho do Comitê, uma vez que existe a possibilidade de lotação dos assistentes à Corregedoria. Na seqüência, o Dr. Marcelo Bergmann novamente apontou para a possibilidade de erro em relação aos dados referentes à movimentação processual na 4ª e 5ª Varas do Trabalho de Gravataí., em razão do número expressivo apresentado, questionando se os processos redistribuídos às unidades não foram contados em duplicidade. Carolina Ferreira explicou que o sistema e-Gestão não contabiliza processos redistribuídos como casos novos, dizendo que se o dado está errado, deve-se à informação equivocada do dado para alimentação do sistema. O Dr. Fioreze ponderou que essa questão pode alterar o ranking elaborado. O Dr. Marcelo Bergmann lembrou que a incorreção nesses dados pode alterar a adequação à Resolução nº 63 do CSJT. Sugeriu a verificação da correção dos dados. O Dr. Fioreze lembrou também do apontamento pelo Ministro-Corregedor da Justiça do Trabalho da existência de superávit na lotação das varas do trabalho, o que já pode resultar, a partir da adequação necessária, em eventual sobra que possa ser destinada à implementação da proposta, mas que a questão deverá ser estudada quando da análise das fontes. O Comitê deliberou pela verificação dos dados referidos, para fins de definição do *ranking* das unidades beneficiadas. Ruy Bittencourt referiu que o Sindicato não tinha conhecimento da informação de que a correção ordinária determinou a readequação da estrutura de cargos aos parâmetros da Resolução nº 63 do CSJT, razão pela qual requereu que o Sindicato tenha acesso à ata da correção. Opinou que o Comitê aguarde pela reestruturação dos cargos nas varas do trabalho, o que pode influenciar futuras decisões em relação à implementação do cargo de segundo assistente de Juiz. Dando seqüência à reunião, o Dr. Fioreze pontuou a necessidade de definição se o Comitê indicará à Administração as fontes para implementação da medida, antes da discussão sobre o tema, com a apresentação de proposta objetiva de atendimento. O Dr. Rodrigo Trindade referiu ter entendido que a questão já havia sido definida na reunião anterior, que encerrou quando da definição do número inicial de unidades que serão atendidas inicialmente. A Dra. Maria Silvana lembrou da proposta de eleição de 17 unidades do interior do Estado, que apresentam movimentação processual superior às de Porto Alegre, com o acréscimo das unidades remanescentes dos respectivos foros, o que totalizaria 25 unidades. Carolina Ferreira lembrou que não houve decisão sobre esse ponto, lembrando que o Desembargador Rossal havia dito que

analisou os dados e verificou um possível corte em Porto Alegre, em razão da grande quantidade de cargos e funções necessários à implementação nesse foro e que a decisão encontra-se pendente. O servidor José Américo questionou sobre a sugestão apresentada pelo Dr. Marcelo Bergmann na última reunião de que fosse feito um estudo prévio sobre a possível quantidade de cargos e funções que poderiam ser remanejados para, passo seguinte, definir as unidades beneficiadas. Pela leitura da ata anterior, concluiu-se que a questão ficou superada. Sobre o tema, o servidor Gabriel Pacheco disse que a proposta original da AMATRA IV prevê a movimentação de 89 cargos de setores diversos às varas do trabalho, sugerindo que esses cargos podem contemplar a proposta inicial de implementação, sem prejuízo das secretarias. O Dr. Fioreze lembrou que a discussão sobre as fontes é posterior à definição das unidades beneficiadas, conforme já deliberado pelo Comitê. O Dr. Fioreze explicou que, pelo seu entendimento, todas as unidades devem ser beneficiadas, uma vez que a adoção da medida objetiva a priorização do primeiro grau de jurisdição como um todo. Por essa razão, apresentado um *ranking* de todas as unidades judiciárias, pressupõe-se que todas devem ser atendidas, havendo a necessidade de definição de um calendário político de priorização das unidades que seriam inicialmente beneficiadas. O Dr. Marcelo Bergmann manifestou a necessidade de que a proposta do Comitê contemple a previsão de que parte dos cargos e funções comissionadas que serão criados com a aprovação do projeto de lei em tramitação deve ser destinada à implementação do projeto. O servidor Ruy Bittencourt disse que o projeto terá o total apoio do Sindicato caso todos os cargos e funções necessários decorram da aprovação do projeto de lei. O Dr. Fioreze explicou que, no seu entendimento, o Comitê deve apresentar o *ranking* das unidades à Administração, cabendo a esta a definição das fontes, sugerindo que o Comitê acompanhe essa parte do trabalho. Ruy Bittencourt manifestou que essa proposta resulta na possibilidade de remanejamento indiscriminado de cargos e funções, desde já manifestando a posição contrária do Sindicato. A Dra. Andrea Nocchi questionou se o Comitê considerará a nova proposta apresentada pela AMATRA IV. O Dr. Fioreze respondeu que é necessário definir se o Comitê apresentará indicação de número inicial de unidades beneficiadas. A Dra. Andrea Nocchi questionou se o Dr. Fioreze entendia que todas as unidades deveriam ser atendidas. O Dr. Fioreze respondeu que, no seu entendimento, a apresentação do *ranking* já implica no atendimento paulatino de todas as unidades, mas novamente

explicou que essa é a sua proposta e nada impede que o Comitê defina um calendário de implementação inicial, bem como decida se participará da indicação das fontes ou se deixará a tarefa ao encargo da Administração. A Dra. Maria Silvana opinou que o Comitê deve propor a quantidade inicial de unidades beneficiadas, bem como proponha um calendário de implementação. Carolina Ferreira manifestou ter dúvidas quanto a definição do que será disponibilizado: cargo e função, só cargo ou apenas função. O Dr. Fioreze esclareceu que, no seu entendimento, a questão já está superada, pois já foi definido que, a partir do *ranking*, a sugestão do Comitê é que se priorize a destinação de cargo e função e, na impossibilidade, apenas de função. A Dra. Andrea Nocchi manifestou que em nenhum momento foi dito que um Juiz que atue em Encantado, por exemplo, seria beneficiado com o segundo assistente. Isso não consta na proposta original da AMATRA IV, a partir da qual desenvolveu-se todo o trabalho do Comitê. Opinou que a entrega de um *ranking* que contemple todas as unidades judiciárias inviabiliza a implementação do projeto, pois a negativa da Administração é certa. Sugeriu que o Comitê, com base no *ranking* elaborado, formule proposta à Administração com implementação inicial, bem como com definição de critérios relativos às fontes, como por exemplo, que não se retirem cargos e funções comissionadas do primeiro grau. O Dr. Fioreze novamente esclareceu que essa é a sua proposta e nada impede que o Comitê delibere em sentido contrário. Explicou que o seu entendimento parte da premissa de que o auxílio será destinado à unidade judiciária e não ao Juiz, resultando na melhoria do primeiro grau de jurisdição. Por isso, entende que as unidades devem ser tratadas de maneira isonômica, embora não ao mesmo tempo. O Dr. Rodrigo Trindade defendeu que o Comitê tem a obrigação de estabelecer um calendário de implementação do projeto, bem como deve propor a quantidade inicial de unidades beneficiadas. Em razão das divergências relatadas, **o Dr. Fioreze propôs que, para a próxima reunião, cada integrante traga a sua proposta sobre qual proposta deve o Comitê formular em relação à implementação do cargo, bem como já pensem na discussão sobre as fontes. A partir de requerimento formulado pelo Dr. Marcelo Bergmann, determinou o envio aos demais integrantes da nova proposta da AMATRA IV.** O servidor Ruy Bittencourt requereu que a Administração compartilhe com o Sindicato o indicativo de como adequará a estrutura das varas do trabalho aos parâmetros da Resolução nº 63 do CSJT. O Dr. Fioreze se comprometeu a trazer alguma informação caso já exista definição até a próxima

reunião. **Lembrou que a próxima reunião ordinária do Comitê está agendada para o dia 13 de julho, às 17h, na sala 506-B do Prédio-Sede.** Reunião encerrada às 18 horas e 45 minutos. Ata subscrita pela servidora Tatiana Duarte Pina, Assistente, lotada na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais. ~~~~~